



## EDITAL Nº 25/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **BHS LOUNGE BAR EIRELI (BAHAMAS)**, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.782.080-04 de que na data de 10/06/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 84/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 84/20, e aplicada a penalidade de **Advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **CENTRO DE REABILITAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA ESPERANÇA LTDA (CENTRO DE REABILITAÇÃO HOPE)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.214.401/0001-66 de que na data de 06/07/2022 foi julgado parcialmente procedente o Auto de Infração Sanitária nº 10/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 10/20, e aplicada a penalidade de **Advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA RESPONSO LTDA (CLÍNICA RESPONSO)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.838.003/0001-22 de que na data de 07/07/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 71/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 71/20, e aplicada a penalidade de **Advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.



Pelo presente fica notificado(a) **GINÁSIO FOOT CENTER (SEM RAZÃO SOCIAL)**, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.836.940-19 de que na data de 10/06/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 26/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 26/20, e aplicada a penalidade de **Advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **G. STEINHAUS (CENTRO FÊNIX)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.292.482/0001-85 de que na data de 28/06/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 40/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 40/20, e aplicada a penalidade de **Interdição**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **MARIA JECILDA DE SOUZA - ME (LAR AMIGO DA MELHOR IDADE)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.073.843/0001-89 de que na data de 01/07/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 09/22, do Processo Administrativo Sanitário nº 09/22, e aplicada a penalidade de **Advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **PEDRA CLAUMANN DA ROSA (EEI CASTELO DO GIGANTE)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.410.251/0001-06 de que na data de 11/07/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 05/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 05/20, e aplicada a penalidade de **Advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **VIU COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (VIDA FARMÁCIAS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.823.396/0001-14 de que na data de 06/07/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 36/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 36/20, e aplicada a penalidade de **Advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail [vigipas@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:vigipas@novohamburgo.rs.gov.br), em



arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

NOVO HAMBURGO, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2023



MARCELO ANDRÉ REIDEL  
Secretário Municipal da Saúde